

# PROPOSTA COMERCIAL



À Câmara Municipal de Castanhal/PA.

ASS.: Proposta de Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos.

A/C.: Exlm. Sr. Nivan Setubal Noronha- Presidente da Câmara Municipal.

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, viemos através do presente, encaminhar nossa Proposta Comercial para a Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos para a Câmara Municipal de Castanhal/PA.

Cientes de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Belém/PA, 15 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

PAULO AFONSO LIMA

DA COSTA:04938763249

Ássinado de forma digital por PAULO AFONSO LIMA DA COSTA:04938763249

Ícaro Consultoria, Assessoria e Projetos Ltda.

Paulo Costa Diretor



A **ÍCARO CONSULTORIA** é uma empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria, elaboração de projetos, captação de recursos e estruturação de negócios para empresas privadas e entidades públicas.

Atuando no mercado desde 2006, tendo conduzido a elaboração de diversos projetos de infraestrutura nas áreas de saneamento, habitação, drenagem, tratamento de resíduos sólidos e eficientização energética no Pará e no Brasil.

Já prestamos serviços a diversas empresas e prefeituras, onde destacamos principalmente as Prefeituras Municipais de Belém, Santarém, Paragominas, Castanhal, Barcarena, Abaetetuba, Igarapé-Miri, Moju, Tucuruí, Redenção, Dom Eliseu, Rondon do Pará, Breu Branco, Jacundá, Tailândia, Bragança, Igarapé-Açu, Ribeira do Pombal/BA., dentre outras..





# PARCEIROS E CLIENTES

# - ENTES PÚBLICOS

















# - ENTES PRIVADOS















# OBJETO DA PROPOSTA

Serviços de elaboração de Projeto de Reforma do Plenário da Câmara Municipal de Castanhal, sem ampliação de área, contemplando a modernização do espaço, substituição do mobiliário e atualização do sistema de climatização.

# VALOR DOS SERVIÇOS

O valor global da presente proposta é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

# • FORMAS DE PAGAMENTO

Os serviços deverão ser pagos da em 2 (duas) parcelas iguais, sendo 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) na entrega do objeto contratado.

# PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços propostos serão executados em até 30 (trinta) dias, ou de acordo com o cronograma sugerido pela contratante.

Belém/PA, 15 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

PAULO AFONSO LIMA
DA COSTA:04938763249
Ícaro Consultoria, Assessoria e Projetos Ltda.

Paulo Costa Diretor



# **ÍCARO**Consultoria

(91)3225-6500

(a)icaroconsultoriacontato

contato@icaroconsultoria.com.br

www.icaroconsultoria.com.br

Tv. Almirante Wandenkolk, nº 1243,

Sala1605-Umarizal, Belém-PA, CEP:66055-045





# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa ÍCARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.240.622-/0001-07, estabelecida na Avenida Almirante Wandenkolk, n° 1243 – Sala 1605, Umarizal, na cidade de Belém, Estado de Pará, executou os Serviços de Elaboração de projetos de entrada de energia elétrica em média tensão, sistema de aterramento e sistema de proteção de uma usina solar fotovoltaica, oriundos do contrato Nº 1353/2021, firmado em 03 de Novembro de 2021.

Atestamos, também, que o responsável técnico pelo serviço acima descrito foi o Sr. Rene Edgardo Jimenez Flores, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob o N° 235.411.482-68, portador da Carteira de Identidade V103329R DPMAF/PA e do registro do CREA/PA Nº 8.604 D-PA, atuando como responsável técnico vinculado a ART Nº PA20251379922, e que os seus serviços foram executados dentro dos planos estabelecidos, bem como dentro dos padrões e normas técnicas e de segurança, no período de 01/07/2024 à 18/09/2024, conforme planilha de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
01	Elaboração de Projeto de Entrada de energia elétrica em	0.40.	QUANT
02	Media Tensão.	un	1
Ref & Decision & Company of the Comp	Elaboração de Projeto de Sistema de Aterramento	KvA	3.000,00
03	Elaboração de Projeto de Sistema de Proteção	KvA	3.000,00

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu, fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

Paragominas-PA, 19 de Setembro de 2024. RIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Atericio samente, JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Contorno, 1212 - Centro - ÇEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 3729-8038 - 3729-8003 CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ÍCARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.240.622/0001-07, estabelecida na Avenida Almirante Wandenkolk, nº 1243 – Sala 1605, Umarizal, na cidade de Belém, Estado de Pará, executou os Serviços de Elaboração deProjeto arquitetônico da sede administrativa do município de Barcarena, oriundos do Contrato Administrativo Nº 1018/2023.

Atestamos, também, que o responsável técnico pelo serviço acima descrito foi o Sr. Ednelson Francisco Oliveira Farias, engenheiro civil, sanitarista e de segurança do trabalho, inscrito no CPF sob o Nº 171.370.392-00, portador da Carteira de Identidade 2500263 SSP/PA e do registro do CREA/PA Nº 6.915 D-PA, e que os seus serviços, vinculados a ART Nº PA20241193198, foram executados dentro dos planos estabelecidos, bem como dentro dos padrões e normas técnicas e de segurança, no período de 30/08/2024 à 04/11/2024, conforme planilha de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
VI	Elaboração de Projeto Arquitetônico da sede administrativa do município de Barcarena/PA.	$m^2$	116.389,60

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu, fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

Barcarena/PA., 04 de Novembro de 2024.

Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Administração e Tesouro - SEMAT

Sabmael da Silva Carvalho Secretário Municipal

Telefone: 3753-3457 / e-Mail: controleinterno@barcarena.pa.gov.br Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA www.barcarena.pa.gov.br





### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota 00001521

Data e Hora da Emissão 30/08/2024 14:53:13

Código de Verificação

1F13.ED4E.02EE.C83B.936C.E892.265E.A969



PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

CPF / CNPJ:

08.240.622/0001-07

Inscrição

1670046

Endereço:

TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK Nº 1243 SALA 1605 BAIRRO UMARIZAL

Município:

BELEM

HF.

Email:

contato@icaroconsultoria.com.br

Telefone:

(91) 3225-6500

Nome / Razão Social: MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

CPF/CNPJ:

05.193.057/0001-78

Endereço:

RUA DO CONTORNO, 1212 BAIRRO CENTRO CEP 68625-970 **PARAGOMINAS** 

UF.

PA

Município:

Telefone:

(91) 3729-8037

Email:

licitacao.setordecontratos@gmail.com

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** 

**TOMADOR DE SERVIÇOS** 

PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS / CONVENIOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL ESTRUTURAÇÃO DE NEGOCIOS VISANDO A CAPTACAO DE RECURSOS FINANCEIROS DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS TANTO ATRAVES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS (FEDERAL E ESTADUAL) QUANTO DA INICIATIVA PRIVADA PARA A EXECUÇAO DE PROJETOS DE INFRAESTUTURA SANEAMENTO E HABITAÇÃO CONFORME CONTRATO N 1353/2021, DADOS BANICÁRIOS.

BANCO DO BRASIL (001) - AG. NO.: 1686-1 - C/C.: 128.519-X

Tributável	Serviços						
SIM	ASSESSORIA E	CONSULTODIA			QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
	The second secon	CONSULTORIA			1	10.000,00	10.000,00
							1
				4			
				- 1			ĺ
1							
PIS (0	,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,000	0%).	CSLL (0	,0000%):
R\$	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,0		R\$	0,00
	VALOR TOTAL DA NOTA = P\$ 10 000 00						

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

R\$ 10.000,00

Valor Total das Deduções: Base de Cálculo: R\$ 0,00

Alíquota: 5,00 % Valor do ISS:

R\$ 500,00

Competência:

08/2024

Mun. de Prest. do Serviço:

PARAGOMINAS / PA

Tributação:

Tributável

Mun. de Incid. do Imposto:

BELEM / PA

Recolhimento:

ISS a recolher pelo Prestador

Atividade: Serviço:

702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO

1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM

OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILACAO E

Obrigação Tributária:

Normal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota 00001683

Data e Hora da Emissão 29/08/2025 15:55:02

Código de Verificação

C5AB.A069.74B1.9933.C193.22A9.F6B1.53BF



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ:

Nome / Razão Social: ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

08.240.622/0001-07

Inscrição

1670046

Endereço:

TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK Nº 1243 SALA 1605 BAIRRO UMARIZAL

HF.

Município:

Email:

BELEM

contato@icaroconsultoria.com.br

Telefone:

(91) 3225-6500

**TOMADOR DE SERVIÇOS** 

Nome / Razão Social: MUNICÍPIO DE BARCARENA

CPF/CNPJ:

05.058.458/0001-15

Endereço:

AV CRONGE DA SILVEIRA, 438 BAIRRO COMERCIAL CEP 68445-000

HF.

PA

Município:

BARCARENA

Telefone:

(91) 3753-3457

Email:

semadpmb@gmail.com

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE FINANCIAMENTO Nº 1018/2023, ASSINADO EM 30 DE AGOSTO DE 2023. SERVICOS PRESTADOS NO MES DE AGOSTO/2025.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001) – AG. Nº.: 1686-1 – C/C.: 128.519-X

Tributável	Serviços						
SIM	ASSESSORIA E (	CONSULTORIA			QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
	, and a second second	OCHGOLTORIA			1	15.000,00	15.000,00
				i			
	-						
				1			
				1			
1 1							
DIO (0	252624						
	,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,000	0%):	CSLL (0	,0000%):
L RS	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,0		R\$	0,00
		VALOR T	OTAL DA NOTA = R\$ 15.	000.00		and benefit the second	

Valor Total das Deduções: Base de Cálculo: Aliquota: Valor do ISS: R\$ 0,00 R\$ 15.000,00 5,00 % R\$ 750.00

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Competência:

08/2025

Mun. de Prest. do Serviço:

BELEM / PA

Tributação:

Tributável

Mun. de Incid. do Imposto:

BELEM / PA

Recolhimento:

ISS a recolher pelo Prestador

Atividade: Servico:

702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO

1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILACAO E

Obrigação Tributária:

Normal



# HABILITAÇÃO JURÍDICA

Fone: (91) 3225-6500 / E-mail: contato@icaroconsultoria.com.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA DENOMINADA "ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA", COMO A SEGUIR DECLARAM:

MELINA SOUZA DA COSTA FILGUEIRAS PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida na cidade de Belém-Pará em 24/07/1983, portadora do RG nº 3.780.728 SSP/PA 3ª VIA, com a data de expedição em 09/04/2015 e CPF (MF) nº 747.563.542-20, residente e domiciliada na cidade de Belém-Pará, sito à Travessa 09 de Janeiro, nº 1613 Apto 2001, bairro de São Brás, CEP: 66.060-575, REGINA LUCIA SOUZA DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, nascida na cidade de Belém-Pará em 26/03/1958, portadora da RG nº 6.214.561 SSP/PA com a data de expedição em 02/03/2007 e CPF (MF) nº 094.361.382-53, LETÍCIA COSTA LEONARDO, brasileira, casada, advogada, nascida na cidade de Belém-Pará em 25/10/1986, portadora do RG nº 5.237.230 SSP/PA 2ª VIA, com a data de expedição em 23/12/2014 e CPF (MF) nº 937.712.312-72 e PAULA SOUZA DA COSTA, brasileira, solteira, administradora, nascida na cidade de Belém-Pará em 19/06/1989, portadora do RG nº 5.237.238 SSP/PA com a data de expedição em 06/01/2003 e CPF (MF) nº 947.987.962-04, residentes e domiciliadas na cidade de Belém-Pará, sito à Travessa 09 de Janeiro, nº 1613 Apto 2002, bairro de São Brás, CEP: 66.060-575, únicas sócias da sociedade simples limitada que gira sob a denominação de "ÍCARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA", devidamente registrada no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas em 04/07/2006 sob o nº 00025618 e inscrita no CNPJ nº 08.240.622/0001-07, com sede na Travessa Almirante Wandenkolk, nº 1243, Sala 1605, Bairro Umarizal, Belém - Pará, CEP: 66.055-030, resolvem, na melhor forma de direito e em obediência à Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), alterar o contrato social, mediante as condições a seguir deliberadas:

PRIMEIRA: Altera-se neste ato os endereços das sócias da sociedade, passando a constar: MELINA SOUZA DA COSTA FILGUEIRAS PEREIRA, residente e domiciliada na cidade de Belém-Pará, sito à Rua João Balbi, nº. 1010, Apt. 2302, bairro de Nazaré, CEP 66.060-425; REGINA LUCIA SOUZA DA COSTA, residente e domiciliada na cidade de Belém-Pará, sito à Rua Diogo Móia, nº 407, Apt. 20.000, bairro do Umarizal, CEP: 66.055-170; LETÍCIA COSTA LEONARDO, residente e domiciliada na cidade de Belém-PA sito à Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, nº. 1221, Apt. 701, bairro de São Braz, CEP 66.063-000; e, PAULA SOUZA DA COSTA, residente e domiciliada na cidade de Nova Lima-MG, sito à Rua do Vale, nº 296, Apt. 803, Torre Alta Vista, bairro Vila da Serra, CEP 34.006-068.

SEGUNDA: Altera-se neste ato o objeto social da sociedade para que passe a contemplar as seguintes atividades com os respectivos CNAE's de atuação: A sociedade tem como objeto social a Prestação de Serviços de Assessoria, Intermediação, Consultoria, Auditoria, Gestão e/ou Gerencia empresarial, Administração de Empresas (70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica), bem como, a Elaboração de Estudos Técnicos, Planejamentos, Projetos, Pareceres, Perícias, Avaliações em Geral (71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente) e Representação Comercial realizada por terceiros (74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários), sendo permitido à sociedade participar como sócia ou acionista em outras sociedades.

a



**TERCEIRA:** As sócias decidem aumentar o capital social para **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), mediante aproveitamento da reserva de lucros, inteiramente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, dividido em **300.000** (trezentas mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada quota, obedecendo a seguinte distribuição:

a)REGINA LUCIA SOUZA DA COSTA possui 255.000 (duzentas e cinquenta e cinco mil) quotas – correspondentes a 85% (oitenta e cinco por cento) do capital, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais);

b)MELINA SOUZA DA COSTA FILGUEIRAS PEREIRA possui 15.000 (quinze mil) quotas – correspondentes a 5% (cinco por cento) do capital, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

c)LETÍCIA COSTA LEONARDO possui 15.000 (quinze mil) quotas – correspondentes a 5% (cinco por cento) do capital, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

d)PAULA SOUZA DA COSTA possui 15.000 (quinze mil) quotas – correspondentes a 5% (cinco por cento) do capital, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

§ 1º: O capital social poderá ser aumentado, uma ou várias vezes, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro em espécie ou bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, ou ainda, pela conversão de parte da reserva, mediante deliberação dos sócios, assegurado a cada qual subscrever e integralizar os aumentos pretendidos na proporção de suas quotas, de sorte a manter a composição societária fixada neste instrumento.

§ 2º: Caso qualquer dos sócios não queira subscrever o aumento de capital, poderá o outro subscrever a parte do sócio renunciante, também na proporção de suas quotas.

**QUARTA:** Em razão da alteração efetuada, acordam as sócias em reformular e consolidar todas as normas anteriormente vigentes, ficando revogadas, expressamente, todas as disposições contratuais anteriores, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FORMA E DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade considerada SIMPLES adota a forma "LIMITADA" e é regida pelos artigos 1.052 e seguintes, c.c. artigos 997 e seguintes do Código Civil Brasileiro, utiliza a denominação social de "ÍCARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA", e seu nome de fantasia "ÍCARO CONSULTORIA".

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE:

A sociedade tem a sua sede à Travessa Almirante Wandenkolk, nº 1243, Sala 1605, Bairro Umarizal, Belém – Pará, CEP: 66.055-045.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, criar, manter ou extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios ou representações, em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, nos termos do art. 1.000 do Código Civil Brasileiro, averbada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Circunscrição da sua sede.

Q

#### CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO:

A sociedade continua por tempo indeterminado.



#### CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETO:

A sociedade tem como objeto social a Prestação de Serviços de Assessoria, Intermediação, Consultoria, Auditoria, Gestão e/ou Gerencia empresarial, Administração de Empresas (70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica), bem como, a Elaboração de Estudos Técnicos, Planejamentos, Projetos, Pareceres, Perícias, Avaliações em Geral (71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente) e Representação Comercial realizada por terceiros (74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários), sendo permitido à sociedade participar como sócia ou acionista em outras sociedades.

## CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO:

A responsabilidade técnica pela execução do serviço profissional de **administração de empresas** a ser prestado pela sociedade, de acordo com o objeto desta, ficará a cargo do profissional, devidamente qualificado, e, registrado no conselho regional de administração, especialmente contratado para esse fim.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da sociedade totalmente integralizado é de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em **300.000** (trezentas mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada quota, obedecendo a seguinte distribuição:

a)REGINA LUCIA SOUZA DA COSTA possui 255.000 (duzentas e cinquenta e cinco mil) quotas – correspondentes a 85% (oitenta e cinco por cento) do capital, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais);

b)MELINA SOUZA DA COSTA FILGUEIRAS PEREIRA possui 15.000 (quinze mil) quotas – correspondentes a 5% (cinco por cento) do capital, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

c)LETÍCIA COSTA LEONARDO possui 15.000 (quinze mil) quotas – correspondentes a 5% (cinco por cento) do capital, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

d)PAULA SOUZA DA COSTA possui 15.000 (quinze mil) quotas – correspondentes a 5% (cinco por cento) do capital, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

§ 1º: O capital social poderá ser aumentado, uma ou várias vezes, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro em espécie ou bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, ou ainda, pela conversão de parte da reserva, mediante deliberação dos sócios, assegurado a cada qual subscrever e integralizar os aumentos pretendidos na proporção de suas quotas, de sorte a manter a composição societária fixada neste instrumento.

§ 2º: Caso qualquer dos sócios não queira subscrever o aumento de capital, poderá o outro subscrever a parte do sócio renunciante, também na proporção de suas quotas.



#### CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Conforme prevê o art. 1.052, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e subsidiariamente pelas obrigações sociais.



#### CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade é administrada pela sócia quotista **REGINA LUCIA SOUZA DA COSTA**, cabendo-lhe o uso da denominação e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade e quaisquer outras atribuições necessárias para o funcionamento da sociedade, perante quaisquer terceiros, inclusive autoridades e órgãos públicos da administração direta e indireta da União Federal, dos Estados e dos Municípios, sendo vedado o uso da denominação social em assuntos alheios aos interesses da sociedade, especialmente abonos, avais e fianças de mero favor, que nenhum valor terão perante a pessoa jurídica, sendo responsável por esses atos o sócio que os praticou pessoalmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade, através de sua sócia administradora poderá constituir procurador, ao qual poderá ser outorgada procuração com poderes específicos, ou para desempenho da administração da sociedade, exercendo, o que é permitido estar incluído na outorga.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DO ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO:

Poderá a sociedade ser administrada por pessoa natural, não sócio, domiciliado neste país, de notórios conhecimentos de administração e que atenda aos requisitos previstos no art. 1.011, § 1º, devendo sua designação obedecer ao prescrito no art. 1.061, todos da Lei nº 10.406/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRÓ-LABORE:

Fica assegurado à sócia administradora o direito de retirar, mensalmente, a título de "pró-labore", as importâncias que forem previamente estabelecidas, de comum acordo, firmado, por escrito, entre os sócios, no início de cada exercício social, observadas as normas e os limites fiscais vigentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O Exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, necessariamente, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos referidos no "caput" desta cláusula serão colocados à disposição dos sócios não administradores, se houver, até 30 (trinta) dias antes da Reunião da Assembléia de Sócios, quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual deverão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital. Sempre que houver lucro, a sociedade deverá deduzir do mesmo, antes da distribuição, a percentagem mínima de 5% (cinco por cento), destinada à constituição ou aumento das reservas ou provisões julgadas necessárias ao desenvolvimento dos negócios sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 do Código Civil Brasileiro.

B

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE:

Os sócios quotistas reunir-se-ão sempre que convocados por qualquer um deles, com antecedência, e na forma prevista pela Lei nº 10.406/2002, a fim de deliberarem sobre assuntos de interesse da sociedade.

- § 1º: As decisões coletivas serão tomadas sempre tendo como base o valor das cotas de cada um dos integrantes da sociedade, assinadas as alterações por duas testemunhas e averbadas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- § 2º: Conforme prevê o art. 1.076 do Código Civil Brasileiro, para a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, as deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a ¾ do capital social.
- § 3º: Depende do consentimento de todos os sócios, decidir sobre todos os atos gerenciais operacionais da sociedade, inclusive, fixação da remuneração dos empregados da sociedade e seus gerentes; investimentos no imobilizado operacional; diretrizes operacionais dos empreendimentos, inclusive valor das mensalidades;
- § 4º: Nos demais casos ficam ressalvados os quóruns estabelecidos expressamente pela lei civil em vigor para as deliberações específicas que o Código Civil Brasileiro estatui.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

É expressamente vedado a qualquer das sócias, transferir suas quotas a terceiros, estranhos à sociedade, sem prévio e expresso consentimento dos outros, que terão preferência em adquirí-las, em igualdade de condições, dentro de **60** (sessenta) dias, contados da data em que tomar conhecimento formal da proposta do interessado por via de **notificação extrajudicial**. O outro sócio poderá renunciar ao direito de preferência.

- § 1º: Não havendo renúncia ao direito de preferência, deverá ser formalizada proposta, via notificação extrajudicial, ao outro sócio, que deverá respondê-la, da mesma forma, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do seu recebimento.
- § 2º: Fica ajustado que a proposta terá efeitos recíprocos, isto é, o sócio poderá aceitá-la, adquirindo as quotas do ofertante, ou recusá-la, hipótese em que poderá o ofertante negociar com estranhos ao quadro social a cessão de suas cotas, devendo haver para isso a concordância expressa do outro sócio.
- § 3º: Todo e qualquer instrumento de alteração contratual será assinado pelos sócios, e a todos obrigando, e havendo sócio divergente ou ausente, poderá se retirar da sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RETIRADA DE SÓCIO:

O sócio que desejar se retirar da sociedade pelas razões constantes dos artigos 1.029 ou 1.077, da Lei nº 10.406/2002, comunicará aos demais sua intenção, no prazo legal, de **60 (sessenta)** ou **30 (trinta) dias**, respectivamente.

- § 1º: Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos se houver, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência;
- § 2º: Os haveres apurados se houver, na forma acima estabelecida, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de juros na base de 1% (um por cento) ao mês, e

e de

correção monetária aferida pelo índice IGPM da FGV, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

2 Marian

§ 3º: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se o sócio remanescente, ou remanescentes, se houver, suprirem o valor da quota.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FALECIMENTO, DA INTERDIÇÃO, DA INCAPACIDADE CIVIL, DA EXCLUSÃO, DA AUSÊNCIA DO SÓCIO:

Ocorrendo a morte, a interdição, a incapacidade, a exclusão, a ausência, serão também reembolsados dos respectivos haveres, na forma e condição da cláusula precedente, o cônjuge sobrevivente, e/ou herdeiros do sócio que vier a falecer ou for interditado judicialmente, por incapacidade legal, ou for declarada ausente, ou excluído, **salvo se** os sócios remanescentes resolverem admitir o cônjuge e/ou herdeiros do falecido/ausente/interdito/incapaz.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO PROSSEGUIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

Em qualquer das hipóteses estabelecidas nas cláusulas anteriores, a sociedade não entrará em dissolução, e, conseqüentemente, liquidação por retirada, exclusão, falecimento, ausência, pedido de recuperação ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade, até a efetiva regularização do quadro societário, dentro do prazo legal previsto no art. 1.033, inciso IV do Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RESPONSABILIDADE REMANESCENTE:

A retirada, exclusão, morte ou ausência do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, nos termos do art. 1.032 do Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, FUSÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Mediante deliberações dos sócios, a sociedade poderá cindir-se, transformar-se em qualquer outro tipo legalmente admitido, assim como incorporar ou ser incorporada, fundir-se com outra ou outras, ou ainda, entrar em dissolução. Nessa ultima hipótese, os sócios determinarão a forma de liquidação, as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, e nomearão um liquidante, que poderá ser um dos sócios ou terceiro, estranho à sociedade.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA LIQUIDAÇÃO

A liquidação da sociedade se dará nos casos previstos neste instrumento, e na omissão deste, em lei.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO:

Declaram os sócios e os administradores que, não tem qualquer impedimento legal para o exercício de suas atividades sociais, e ainda que, não respondem a processos-crime ou foram condenados a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, a fé pública, ou à propriedade.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o LIVRO II (DO DIREITO DA EMPRESA), Título II (DA SOCIEDADE), Subtítulo II (DA SOCIEDADE PERSONIFICADA), Capítulo IV (DA SOCIEDADE LIMITADA), da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002 — Código Civil Brasileiro, e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou desavenças decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seia.

E, como prova de assim haverem justos e contratados, firmam as partes, este compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, na forma da Lei.

Belém-PA, 21 de outubro de 2022.

REGINA LUCIA SOUZA
Assinado de forma digital por REGINA LUCIA SOUZA DA

COSTA:09436138253 Dados: 2022.10.31 11:32:32 -03'00'

REGINA LUCIA SOUZA DA COSTA CPF nº 094.361.382-53

CARTÓRIO DINIZ MELINA

CPF nº 747.563.542-20

CPF nº 937.712.312-72

PAULA SOUZA DA Assinado de forma digital por PAULA SOUZA DA COSTA:94798796204 COSTA:94798796204 Dados: 2022.10.31 11:29:42 -03:00\*

PAULA SOUZA DA COSTA CPF nº 947.987.962-04

Testemunhas:

Paulo Afonse Lima da Gosta RG: 5.708.566 3ª via SSP/PA

CPF: 049.387.632-49

CRC-PA: 014240/O-8

CPF: 280.988.972-49



#### 2º OFICIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00048341 e Registrado sob nº 00048341

Averbado sob nº 00048341 e Registrado sob nº 00048341

Averbado sob nº 25618 Belem-PA.01/11/2022

( )Carlos Alberto do Valle e Sliva Chermont - Oficial
( )Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
( ) Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substitute
( ) Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
( ) Tatlana de Lima da Costa - Escrevente Juramentada





#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 1420893 SÉRIE: A SELADO EM: 01/11/2022 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 39802410000013699080311290



QTD ATO

6

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 1420894 SÉRIE: A SELADO EM: 01/11/2022 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 49802410000033699080311290

QTD ATO **EMOLUMENTOS** 

R\$ 133,20

R\$ 19,98

FRC

R\$ 3,33

**EMOLUMENTOS** R\$ 180,20

FRJ R\$ 24,08 FRC

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser confer do em https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser confer do em https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS ( Artigo 15 da lei nº 1,411/51 )

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 9ª REGIÃO - PA

TITULO ECONOMISTA

REGISTRO 3458 DATA DE REGISTRO 01/04/2007

REGINA LÚCIA SOUZA DA COSTA

FILIAÇÃO CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA MARIA DA CONCEIÇÃO M. DE SO

Regulaterat. ASSINATURA DO ECONOMISTA CAMORIO UNIZ 2º OFÍCIO DE NOTAS AV. NAZARÉ. 339 - BELEM - PARIA PONES. 3212-2165/3212-1288-FAX: 3212-7077 AUTENTICO A PRESENTE COPIA CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FÉ

BELÉM, PA

0 3 DEZ 2015

007, 498, 007

NASCIMENTO 26/03/1958

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NATURALIDADE BELEM/PA

24/11/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, POR PRAZO INDETERMINADO

6214561 PC/PA

094.361.382-53

DIPLOMADO PELA UNIV. DA AMAZÓNIA UNAMA

DIPLOMAÇÃО 27/09/1993

TIPO SANGUÍNEO O+

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS SIM



ROSIVALDO BATISTA
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

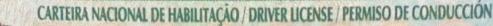


08

3

4 S





2 e 1 NOME E SOBRENOME-PAULA SOUZA DA COSTA

HABILITAÇÃO " 30/06/2008



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 19/06/1989 BELEM/PA

40 DATA EMISSÃO 09/08/2022

46 VALIDADE " 08/08/2032

40 DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF-5237238

5 Nº REGISTRO -

9 CAT. HAB.

947.987.962-04

NACIONALIDADE -

04393762849

B

BRASILEIRO

FILIAÇÃO -

PAULO AFONSO LIMA DA COSTA

REGINA LUCIA SOUZA DA COSTA

spenlet to

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9		10	11	12
ACC	5%			
Α	500			
A1	ळ चे			
8	900		08/08/2032	
81	100			
C	See (			
C1	<b>SEED</b>			

9	10	11	12
O CHILD			
D1 886			
BE -			
CE THE	39		
C1E轉編	100		
DE SEGUE	8		
DIE SEGN	8		100

- 12 OBSERVAÇÕES

BELO HORIZONTE, MG

EURICO DA CUNHA NETO DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR

84056954055 MG622117491

MINAS GERAIS

3 4

S









	₩
	Train-
	CONSETTICITORING DE MEDICITIV
	TINGOLESINE DO PRESIDENTE
	ADOTTO
•	74756354220 SAO PAULO-SP, 02.02.72009
	2 Cbb   09708/1391333   0970   00050   00050   00050   00050   00070
	Aq-q22/85708/5
	NC NC
	Yd-W3738
	30AQUANUTAN
182 185 TOD.	REGINA LUCIA SOUZA DA COSTA
	PAULO AFONSO LIMA DA COSTA
A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	EIINGIO
Estado do Ard	SOUNDS AND STATE OF THE STATE O
	4(Julian Sulfu
1881 / -	AIA DATA DE HASCIMENTO (24/07/1983)
OBIGINAL A MINCES AS A TANIOUS OF THE	132898   20/01/2009
POWER 1921 Z - 182 Z -	CINY IS DE INZESICYO
SATORIO DINIZ 2º OFICIO DE DIROTAR.	
2410K 30 0:0/30 so 511/0 0:04-4-4-	WELINA SOUZA DA COSTA
	HOME
OQ	CONSETHO BEGIONAL DE MEDICINA
\$4790	To eu ue per ue un company un com
	AND THE PROPERTY OF THE PROPER
W. Control of the Con	CONSETHO LEDEBAL DE MEDICIN
united to the state of the stat	JANDIDAN SIBOTNASSI O OHOT MS ATHIRAY

75. 76.

# CARTÓRIO DINIZ - 2º OFÍCIO DE NOTAS

DRª ELEONORA Mª MOREIRA DE CASTRO ALVES

TABELIÄ TITULAR

Av. Governador José Malcher, 408 - CEP: 66040-281 - Belém - Pará - Brasil Fones: (91) 3212-1248 / 3223-3223 / 98411-9318 email: cartorio.diniz@hotmail.com

LIVRO: 501



FOLHA: 002

#### PROCURACÃO

QUE FAZ: ÍCARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos oito (08) dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, perante mim Tabeliã, compareceu como outorgante, em o meu Cartório, à Avenida Governador José Malcher, número quatrocentos e oito (408) a empresa ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA; com sede à Travessa Almirante Wandenkolk, nº 1243, Sala 1605, Bairro do Umarizal, CEP: 66055-045, inscrita no CNPJ sob o nº 08.240.622/0001-07, neste ato representada por suas sócias REGINA LÚCIA SOUZA DA COSTA, empresária, carteira de identidade nº 6.214.561-PC/PA, expedida em 02/03/2007 e CPF nº 094.361.382-53, filha de Carlos Alberto Câmara de Souza e de Maria da Conceição Miranda de Souza, com endereço eletrônico: regina scosta@ hotmail.com, domiciliada e residente à Rua Diogo Móia, número 407, apartamento número 20.000, Bairro do Umarizal, CEP: 66055-170, nesta cidade; MELINA SOUZA DA COSTA FILGUEIRAS PEREIRA, empresária, carteira de identidade nº 3.780.728-3ªvia-PC/PA, expedida em 09/04/2015 e CPF nº 747.563.542-20, filha de Paulo Afonso Lima da Costa e de Regina Lúcia Souza da Costa, com endereço eletrônico: melina sc@hotmail.com, domiciliada e residente à Rua João Balbi, número 1010, apartamento número 2302, Bairro Nazaré, CEP: 66060-425, nesta Cidade, LETICIA COSTA LEONARDO, advogada, carteira de identidade nº 5.237.230-2ªvia-PC-PA, expedida em 23/12/2014 e CPF nº 937.712.312-72, filha de Paulo Afonso Lima da Costa e de Regina Lúcia Souza da Costa, com endereço eletrônico: leticiacosta@hotmail.com, domiciliada e residente à Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, número 1221, apartamento número 701, Bairro São Brás, nesta Cidade, CEP: 66063-000 e PAULA SOUZA DA administradora, carteira de identidade nº 5.237.238-PC-PA, expedida em 06/01/2003 e CPF nº 947.987.962-04, filha de Paulo Afonso Lima da Costa e de Regina Lúcia Souza da Costa, com endereço eletrônico: paulascosta@hotmail.com, domiciliada e residente à Rua do Vale, número 296, apartamento número 803- Torre 1, CEP: 34.006-068, Vila da Serra, Nova Lima -MG, de passagem, por esta Capital, todas brasileiras casadas, as presentes reconhecidas e identificadas como as próprias em face dos documentos que foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela outorgante por suas representantes, foi dito, que por este público instrumento, nomeiam e constituem bastante



procurador, o seu diretor-empregado PAULO AFONSO LIMA DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº 5.708.566-4ªvia-PC/PA, expedida em 27/06/2018 e CPF nº 049.387.632-49, domiciliado e residente à Rua Diogo Móia, nº 407, apartamento nº 20.000, bairro do Umarizal, nesta cidade, CEP: 66055-170, a quem conferem poderes especiais para gerir e administrar em seus nomes a sociedade acima mencionada, podendo representar a mesma junto a Bancos Públicos e/ou Privados, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A -BANPARÁ, XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TITULOS E VALORES MOBILHARIOS S/A; Instituições Financeiras e de Crédito, repartições ou órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, inclusive INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), DRT (Delegacia Regional do Trabalho), JUCEPA (Junta Comercial do Estado do Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Protesto de Letras e Títulos, Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e quaisquer outras entidades privadas ou públicas, desta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, e/ou de outras Unidades da Federação, bem como demais Estados, Distrito Federal e a União, e com especiais poderes também para abrir e movimentar contas correntes bancárias da sociedade ÍCARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, sustar e contra ordenar cheques, emitir cheques, assinar instrumento de crédito, sacar cheques em nome da mesma, requisitar talões de cheque da sociedade, efetuar transferências por meio eletrônico e/ou por qualquer outro meio, emitir, sacar, avalizar e/ou endossar quaisquer títulos de crédito em favor da sociedade mencionada, hipotecar, dar em penhor, vender, ceder, transferir as quotas sociais, extinguir ou transformar a mencionada sociedade, contratar e demitir empregados da referida sociedade, assinar e dar baixa em carteiras de trabalho dos empregados da sociedade, assinar balanços da sociedade, fixar, receber e dar quitação em pró-labore oriundos da sociedade, promover alteração contratual, incorporar, fundir e cindir a sociedade, contratar e distratar em nome da sociedade, indicar peritos, contratar e distratar auditorias financeiras e contábeis em favor da sociedade, celebrar e rescindir contratos com fornecedores da sociedade, e empregados desta, receber mercadorias, manter contatos diretamente com qualquer franqueador, fixar e rever salários e remunerações de empregados da sociedade, em nome da sociedade, participar de licitações nas modalidades concorrência, tomada de preço, convite, concurso, pregão e leilão, e ainda contratar com a administração pública, podendo ainda representar a outorgante, em juízo ou fora dele, especialmente, nas Justiças do Estado, do Trabalho e Federal, inclusive receber a citação inicial e prestar depoimento pessoal em nome da outorgante, contratar e revogar



# CARTÓRIO DINIZ - 2º OFÍCIO DE NOTAS

DRª ELEONORA Mª MOREIRA DE CASTRO ALVES

TABELIÃ TITULAR

Av. Governador José Malcher, 408 - CEP: 66040-281 - Belém - Pará - Brasil Fones: (91) 3212-1248 / 3223-3223 / 98411-9318 email: cartorio.diniz@hotmail.com

LIVRO: 501

FOLHA: 003

procuração eventualmente outorgada a advogados da sociedade, renunciar, desistir, transigir, dar quitação, firmar compromisso, promover notificação, interpelação ou protesto, receber o preço, passar recibo, transmitir direito, posse, responder em nome da outorgante pela autoria e evicção de direito, tudo em nome da sociedade; confere ainda poderes para representar a outorgante perante Departamento de Trânsito, DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULOS, Repartições Públicas, Cartórios e onde mais necessário se fizer e com esta se apresentar, tratando e resolvendo todo e qualquer assunto relacionado com a mudança de Jurisdição, Mudança de Titularidade ou Propriedade, venda, cessão e transferência de veículos, podendo o outorgado ajustar e receber o preço, passar recibo, dar quitação, requerer, apresentar, juntar e retirar documentos, fazer declarações, fazer levantamentos de multas e dívidas, pagar guias, taxas, multas, IPVA, seguro obrigatório, formulários e o que preciso, fazer vistorias, emplacamentos, renovações, licenciamentos, retirar 2ª Via de quaisquer documentos, solicitar liberação e efetuar a retirada do veículo em caso de apreensão, requerer e receber DUT e 2ª Via de DUT, CRV, CRLV, CRVe, CLA, ATPVe e demais documentos, assinar Recibo e Termos de Transferência e requerimentos, prestar informações. A presente procuração tem prazo indeterminado; enfim requerer, promover, praticar e assinar todos os demais atos que mister se façam ao fiel desempenho deste mandato. As partes declaram, expressamente, que tem conhecimento e aceitam que, de acordo com a Lei 6.015/77, os dados pessoais constantes neste ato são públicos, porém dão sua expressa concordância para divulgação dos mesmos com a finalidade de emissão de certidões, segundas vias, envio aos órgãos públicos e fiscalizadores e para o cumprimento das exigências legais e regimentais nos termos do artigo 7º da Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD-Lei 13.709 de 14/08/2018. Os nomes, dados, qualificações e números dos documentos acima referidos, bem como os demais elementos constantes neste ato, foram fornecidos e confirmados pelas representantes da outorgante, que fica responsável, civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, uma vez que os dados referentes ao objeto desta procuração são inalteráveis e desde já isentam esta serventia de quaisquer responsabilidades, tendo as representantes da outorgante pleno conhecimento, que eventuais incorreções, somente serão levadas a efeito, mediante a outorga de novo instrumento.- ASSIM o disseram, do que dou fé, pediram-me este instrumento que ouviram ler, aceitaram e assinam. (aa) REGINA LÚCIA SOUZA DA COSTA. MELINA SOUZA DA COSTA FILGUEIRAS PEREIRA. LETICIA COSTA LEONARDO, PAULA SOUZA DA COSTA, EMOLUMENTOS: R\$ 260,30 - Selo: A000177541, - R\$ 7,15. Eu.

CARTÓRIO OFÍCIO Avenida Governador José Ma DE NOTAS

nida Governador José Malcher. 406 - Belém - Pará - CEP 66040-281 Fones: (91) 3212-1248 / 3212-2165 / 98411-9318 / 98532-1635 Tabella Titular Eleonora Maria Moreira de Castro Alves

Autentico a presente copia frente e verso conforme original a mim apresentado e dou fe Emol.: R\$ 6.80 Selo: R\$ 0,86 FRJ: R\$ 1.02 FRC: R\$ 0.17 Alos: 1 Belam-PA 14/02/2024 15:24 SERIE A Selo digital - Autonticação Ma da Silva Lima 5580/32J000098708291717020 N°2370855

5580732J000098708961717020 N°2370865 Celia Maria da Silva Lima - ESCREVENTE

-Lecrevente Autorizada

escrevente autorizada na ausência ocasional Tabeliã Titular, mandei digitar sob minuta das representantes da outorgante, subscrevo e assino em público e raso..#

Belém 08 de Fargina de 2024

Em testemunho

\_da verdade.

Carla Regiune Martins do Nasciment

CARLAR. M. D. CONSCINENTO NO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

14goone

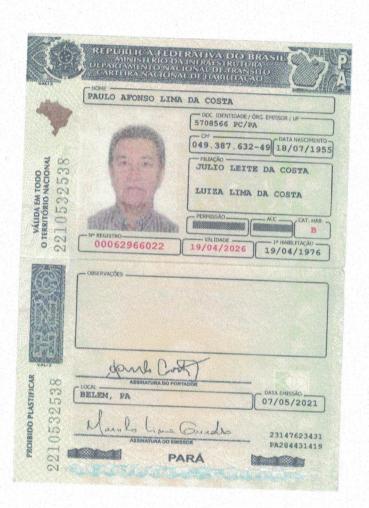
SELO DIGITAL Selo digital - Procuração Pública Nº: 177541 - SÉRIE: A -

SELADO EM: 08/02/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 14577100000012704120219210

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 260,30	R\$ 39,04	R\$ 6,51







# HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

08.240.622/0001-07 M ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  CADASTRAL  CADASTRAL  CADASTRAL				
NOME EMPRESARIAL					
ICARO CONSULTORIA, ASSE	ESSORIA E PROJETOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME	E DE FANTASIA)				
ICARO CONSULTORIA	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ECONÔMICA PRINCIPAL				
70.20-4-00 - Atividades de d	consultoria em gestão empres	arial, exceto c	onsultoria técn	ica específica	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE	ES ECONÔMICAS SECUNDÁDIAS				
66.21-5-02 - Auditoria e con	sultoria atuarial				
71.12-0-00 - Serviços de en	genharia				
74.90-1-04 - Atividades de in	ntermediação e agenciamento	de serviços e	negócios em o	eral, exceto im	ohiliários
anteriormente	documentos e serviços espec	ializados de a	poio administra	tivo não especi	ficados
anteriormente	es de serviços prestados prin	cipalmente as	empresas não	especificadas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA	JURÍDICA				
224-0 - Sociedade Simples I	Limitada				
LOGRADOURO					
TV ALMIRANTE WANDENKOL	K	NÚMERO	COMPLEMENTO		
		1243	SALA 1605		
CEP BAIRR	O/DISTRITO	MUNICÍPIO			
COOPERATE	RIZAL	BELEM			UF PA
					FA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
CONTATO@ICAROCONSULT	ORIA.COM.BR	(91) 3225-650	00		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFF	₹)				
SITUAÇÃO CADASTRAL					
ATIVA   DATA DA SITUAÇÃO CADA					STRAL
				07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA	DA SITUAÇÃO ESPEC	IAI

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2025 às 09:44:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 08.240.622/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:48:54 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: 7134.A07D.F709.B2A6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Voltar

**Imprimir** 



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08.240.622/0001-07

Razão Social:

ICARO CONSULT ASSESS E PROJETOS LTDA

Endereço:

TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK / UMARIZAL / BELEM / PA / 66055-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/08/2025 a 29/09/2025

Certificação Número: 2025083102331409004817

Informação obtida em 15/09/2025 14:57:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 08.240.622/0001-07 Certidão nº: 24685715/2025

Expedição: 05/05/2025, às 11:50:22

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.240.622/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL SITUAÇÃO DATA INSCRIÇÃO DATA BAIXA 08.240.622/0001-07 167.004-6 ATIVO 04/07/2006 NOME EMPRESARIAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA **NÃO SE APLICA** NOME FANTASIA ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA DATA INÍCIO DATA FIM ESTABELECIMENTO SITUAÇÃO N° ESTABELECIMENTO I.M. ESTABELECIMENTO TIPO ESTABELECIMENTO 28/11/2019 ATIVO 167.004-6/001 UNIDADE PRODUTIVA LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK 1243 **SALA 1605** CEP BAIRRO MUNICÍPIO UF: SEQ. IMOBILIÁRIO 66055045 UMARIZAL BELEM PA 019364 ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE NIRE CONTATO@ICAROCONSULTORIA.COM.BR 32256500 TRIBUTAÇÃO(ÕES) DATA INÍCIO DATA FIM TLPL 04/07/2006 **ISS PJ PROPRIO** 01/01/2021 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7490-1/04-00 6621-5/02-00 **AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL** 8299-7/99-00 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS 7490-1/99-00 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS 8219-9/99-00 7112-0/00-00 SERVICOS DE ENGENHARIA QSA CPF/CNPJ CARGO NOME DATA INÍCIO 094.361.382-53 SÓCIO E ADMINISTRADOR REGINA LUCIA SOUZA DA COSTA 04/07/2006



937.712.312-72

Emitido em: 29/08/2025 às 10:30:04

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf. CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: c8d851b5b5e291c018253347aa3d738d



SÓCIO

LETICIA COSTA LEONARDO

19/02/2015

QSA CPF/CNPJ CARGO **747.563.542-20 SÓCIO** 

MELINA SOUZA DA COSTA FILGUEIRAS PEREIRA

DATA INÍCIO 04/07/2006

947.987.962-04 SÓCIO

PAULA SOUZA DA COSTA

NOME

19/02/2015

280.988.972-49

CONTABILISTA

NADILZA MARIA SERRAO DE OLIVEIRA

03/11/2022





Emitido em: 29/08/2025 às 10:30:04

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf. CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: c8d851b5b5e291c018253347aa3d738d



#### SERVIÇO GRATUITO



#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ICARO CONSULTORIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 08.240.622/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:30:22 do dia 28/04/2025

Válida até: 25/10/2025

Número da Certidão: 702025080862133-2

Código de Controle de Autenticidade: D167FB18.BB600E0E.02252518.3601B01E

#### Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de oficio, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO

#### SERVIÇO GRATUITO



#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ICARO CONSULTORIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 08.240.622/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:30:22 do dia 28/04/2025

Válida até: 25/10/2025

Número da Certidão: 702025080862134-0

Código de Controle de Autenticidade: 18B7D769.A7DC4A6B.96949DA7.421DFD2A

#### Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de oficio, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 440806/119/2025

Contribuinte:

ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E

PROJETOS LTDA

CPF/CNPJ:

08.240.622/0001-07

Inscrição Mobiliária:

167004-6

Endereco:

TV ALMIRANTE WANDENKOLK, 1243 SALA 1605

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às 10:01 horas, do dia 21/07/2025 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica

#### Observações:

NA ANALISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

#### QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO





Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica

e informe os dados abaixo:

Chave: 1RVC25ARI Data de Emissão: 21/07/2025 10:11



# **ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2025**

Inscrição Municipal 167.004-6	<b>Valid</b> 10/04/2		IPTU					
ICADO	Nome da	Empresa						
LICARO (	CONSULTORIA ASSES	SSORIA E PROJET	OS LTDA					
Nome Fantasia			CNPJ da Empresa					
ICARO CONSULTORIA ASSESSORIA E F	PROJETOS LTDA		08.240.622/0001-07					
	Endereço da	Empresa						
TV ALMIRA	NTE WANDENKOLK 0	01243 SALA 1605	LIMADIZAL					
		01210 ONEN 1000	OWARIZAL					
	Atividade Econô	mica Principal						
7020-4/00-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA I	EM GESTAO EMPRESAR	AL EXCETO CONSI	JLTORIA TECNICA ESPECIFICA					
			TOTAL PERIOD EN LON IOA					
	Atividades Se	cundárias						
6621-5/02-00 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATI	UARIAL							
7112-0/00-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA	0 = 4 0 = 110 110 110							
7490-1/04-00 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACA 7490-1/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIO 8219-9/99-00 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS	O E AGENCIAMENTO DE ONAIS CIENTIFICAS E TE S E SERVICOS ESPECIA	SERVICOS E NEGO CNICAS NAO ESPE	CIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIARIOS CIFICADAS ANTERIORMENTE					
ANTERIORMENTE	O L OLIVICOS ESPECIAI	IZADOS DE APOIO	ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS					
8299-7/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICANTERIORMENTE	COS PRESTADOS PRINC	PALMENTE AS EMP	RESAS NAO ESPECIFICADAS					

#### Data da Inscrição Municipal 04/07/2006

#### **OBRIGAÇÕES:**

\* O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.

\* A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB,

SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.

\*O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).

\* O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei n° 7.056/77).







# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

Tv. Almirante Wandenkolk 1243, Sala 1605 - Umarizal, Belém - PA, 66055-045

Fone: (91) 3225-6500 / E-mail: contato@icaroconsultoria.com.br



#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 08.240.622/0001-07, NADA CONSTA Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

- 1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
- 2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
- 3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
- 4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
- 5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



terça-feira, 15 julho, 2025	MARCELO SANTOS COSTA:4100170220	MINICECO DUMIOS
Serviço de Emissão de Certidão Cí	vel	
Divisão de Distribuição de Feitos Ci	veis	
Diretoria do Fórum Cível		

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata). Comercial, Civel Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 15/07/2025 11:29:26

CONTROLE: 07151113198406 Válida até 13/10/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br